

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 609, DE 2 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Gilmar Carneiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 21.719/22, de 24.3.2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à GILMAR CARNEIRO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – CÓD. NM-10, NÍVEL SALARIAL - 13, REFERENCIA "F"**, portador da CI-RG nº 3.926.391-2 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 518.926.349-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (fórmula 85/95)**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.330,29** (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 2.561,76 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 32 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Oficial Administrativo, Cód. NB-13, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2.5.2022)



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2138 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 609, DE 2 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Gilmar Carneiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 21.719/22, de 24.3.2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à GILMAR CARNEIRO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – Cód. NM-10, NÍVEL SALARIAL - 13, REFERENCIA "F"**, portador da CI-RG nº 3.926.391-2 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 518.926.349-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (fórmula 85/95)**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.330,29** (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 2.561,76 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), de vencimentos base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 32 do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Oficial Administrativo, Cód. NB-13, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2.5.2022)

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal